

**Executivo**

**PORTARIA Nº 286/2022**  
**-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MAURA SUELY DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **Professor Municipal**, Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias prêmio, será os 15 dias a que tem direito, referente ao 4º (quarto) quinquênio; quinquênio incompleto - de acordo com a Lei Complementar nº 603/2011, art.89, §2º - de serviços prestados a este Município, no período de 06/04/2022 a 20/04/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/04/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 287/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **KÁTIA CAPOBIANGO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Municipal, Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, no período de 07/04/2022 a 20/04/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2785/2022, em substituição à titular do cargo, Maura Suely dos Santos Costa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 288/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/04/2022 a 05/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 289/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CÁTIA NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **07 (sete)** dias de licença, por motivo de falecimento de seu pai, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal Art. 108, III, b) no período de 29/03/2022 a 04/04/2022, conforme declaração de óbito em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/03/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 290/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOYCE MARIA DA SILVA MASSI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **07 (sete)** dias de licença, por motivo de falecimento de seu pai, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal Art. 108, III, b) no período de 29/03/2022 a 04/04/2022, conforme declaração de óbito em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/03/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 291/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA INÊS CUNHA TOLEDO COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2022 a 02/04/2022, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 292/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOYCE MARIA DA SILVA MASSI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2022 a 07/04/2022, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/04/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 293/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **EDSON ROBERTO DOS REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Atestado que se anexa a presente Portaria, **02 (dois)** dias de afastamento de suas atividades nos dias 08/04/2022 e 11/04/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2022.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 294/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LEANIRO FERNANDES CORREA**, ocupante do cargo de **Pedreiro adaptado por perícia**, Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de férias prêmio, será o 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses a que tem direito, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 05/05/2022 a 03/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 295/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ELAINE ZANIN BRAZ**, ocupante do Cargo de Psicóloga, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, no período de 03/05/2022 a 01/06/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 296/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **GIANE APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **03 (três)** dias de afastamento de suas atividades nos dias 18/04/2022, 19/04/2022 e 20/04/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de abril de 2022

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 297/2022**  
**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **MARLUCE MIRIANI PINTO**, para ocupar do cargo de Enfermeiro Hospitalar II, Secretaria Municipal de Saúde, por 260 (duzentos e sessenta) dias, no período de 11/04/2022 a 26/12/2022, conforme Contrato Administrativo nº 2786/2022, em substituição à titular do cargo, Erli Aparecida da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**Prefeitura Municipal de Guiricema**  
**Pregão Presencial 010/2022, PRC 174/2022**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2022, PRC 174/2022, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, incluindo fornecimento e aplicação de pintura de ligação e massa asfáltica em PMF (Pré-misturado a Frio) em diversas ruas do Município de Guiricema/MG, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município, [www.guircema.gov.br](http://www.guircema.gov.br) Pollianny Ruela Aleixo – Pregoeira. Guiricema 12/04/2022.

**Prefeitura Municipal de Guiricema**  
**Pregão Presencial 011/2022, PRC 191/2022**

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2022, PRC 191/2022, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de borracharia e serviços de lava a jato, para manutenção da frota do município de Guiricema-MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município, [www.guircema.gov.br](http://www.guircema.gov.br) Pollianny Ruela Aleixo – Pregoeira. Guiricema 13/04/2022.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 0010492020, nos termos do art. 57, inc II da Lei 8666/93, licitação que objetiva à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina copiadora a fim de dar suporte as atividades diárias de diversos setores da administração municipal, nova vigência de 31/03/2022 a 31/03/2023. José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 0011112020, nos termos do art. 57, inc II da Lei 8666/93, licitação que objetiva à contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública – IP do município de Guiricema/MG, conforme edital, nova vigência de 22/03/2022 a 22/03/2023. José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO**

O Município de Guiricema/MG faz saber que aditou o contrato nº 0011112020 em R\$ 9.709,78(nove mil setecentos e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao reajuste contratual conforme cláusula terceira (item **3.6.1**), do contrato, de acordo com IGP-M acumulado no período, licitação que objetiva a contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública – IP do município de Guiricema/MG . José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal.

**TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 001000012022**

O Município de Guiricema/MG faz saber que aditou o contrato nº 001000012022 em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente ao aumento do óleo diesel S10, de acordo com comprovação do órgão técnico, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8666/93, licitação que objetiva o registro de preços visando à aquisição de combustíveis a serem utilizados pelos veículos, motocicletas da frota municipal e conveniados, durante o período de vigência do contrato. José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal

**Executivo**

**DECRETO Nº 4332, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERADORES DA PREFEITURA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CARÁTER TRANSITÓRIO PARA PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o objetivo do programa é o desenvolvimento rural e urbano;

CONSIDERANDO que área de abrangência que receberá o maquinário compreende todo território guiricemense, levando as comunidades que não tem condições financeiras de adquirir os bens contemplados, o que impede o progresso, a diversificação e a produção das pequenas propriedades, como também a qualidade de vida das famílias, fatores estes revertidos em benefícios econômicos e sociais;

CONSIDERANDO os termos expressos no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 810/2021, que prevê: “A disponibilização de máquinas, veículos e profissionais referida no *caput* deste artigo ocorrerá mediante pagamento de preço público a ser fixado e atualizado através de Decreto Municipal, capaz de cobrir os custos gerais de manutenção dos equipamentos e seus operadores”.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam determinados os valores das remunerações por hora trabalhada no Programa Municipal de Disponibilização de Máquinas para Atendimento às Necessidades dos Particulares, conforme abaixo nos seguintes valores:

I – Moto niveladora (Patrol): R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

II – Retroescavadeira: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

III – Trator de Pneu: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esse decreto em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 06 de abril de 2022.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4333/2022**

**Dispõe sobre a I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Guiricema**

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no Inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** necessária a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental para a participação do Município na Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais,

**Executivo**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental de Guiricema**, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, a partir das 13:00 horas, na Câmara Municipal de Guiricema, localizado à Praça Coronel Luiz Coutinho.

**Parágrafo Único** - O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 12:00 horas.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Saúde Mental terá como objetivo propor diretrizes para políticas públicas para uma estruturação da saúde municipal no âmbito da Saúde Mental no sentido de fornecer cuidado integral aos usuários.

**Art. 3º** - A I Conferência Municipal de Saúde de Guiricema será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal ou outro órgão da saúde.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Guiricema será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Andrea Barbieri de Melo

**Coordenador Geral:** Halley de Lima Mendes

**Coordenadora Adjunta:** Renata Barbosa Namorato

**Secretário Executivo:** Paulo César Teixeira Toledo

**Tesoureiro:** Suzana Carla Martins

**Coordenação de Infraestrutura e Logística:** Jacyara Domingos Ferreira

**Coordenação de Articulação e Mobilização:** Lílian Cristina Ferraz Lopes da Silva

**Relator:** Márcio Goulart Martins

**Parágrafo Único** – Compete à Comissão Organizadora a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Guiricema correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
- Prefeito Municipal de Guiricema -

**DECRETO Nº 04334/2022**  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 813 de 29 de setembro de 2021

**DECRETA:**

### Executivo

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	67		100	10.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339030 - Material de Consumo	97		100	1.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	SAUDE	102	35.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	ESTSUS	155	6.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ESTSUS	155	5.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.043 - Ensino Fundamental - Rec. FNDE				
339030 - Material de Consumo	248	QSE	147	2.500,00
02.07.02.12.361.0005.2.044 - Ensino Fundamental - Rec. FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	263	FEB.30	119	5.000,00
02.12.08.244.0007.2.056 - Manutencao do CRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	561	FNAS	129	500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>65.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.04.06.122.0001.2.022 - Convenio Policia Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105		100	1.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115	SAUDE	102	35.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	143	ESTSUS	255	11.000,00
02.07.01.12.365.0004.2.038 - Atendimento ao Ensino Infantil - Rec. FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	223	QSE	147	2.500,00
02.07.02.12.361.0005.2.044 - Ensino Fundamental - Rec. FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	FEB.30	119	5.000,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429		100	10.000,00
02.12.08.244.0007.2.079 - Atividades IGD-PBF				
339030 - Material de Consumo	584	FNAS	129	500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>65.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>65.000,00</b>



**Executivo**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 11 de abril de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal de Guiricema

**DECRETO Nº 4335/2022**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA**

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 14 de abril de 2022, em todas as repartições, setores e órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 12 de abril de 2022.

**José Oscar Ferraz**  
- Prefeito Municipal -

**Câmara Municipal de Guiricema**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

*“Dispõe sobre ponto facultativo”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, seja ponto facultativo, em razão do Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 13 de abril de 2022.

**André Aparecido Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

**JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625** Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625  
Dados: 2022.04.13 15:48:27 -03'00'